

**DELIBERAÇÃO Nº 083/2021 –  
CEDCA/PR**

**Considerando** a Deliberação nº 101/2019 – CEDCA/PR, que aprovou o recurso para a execução da Capacitação Inicial aos Conselheiros Tutelares e Conselhos de Direito do Estado do Paraná, a ser repassado através de Movimento de Crédito Orçamentário – MCO para as 07 (sete) Universidades Estaduais do Paraná: Universidade Estadual de Londrina - UEL, Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, Universidade Estadual do Centro Oeste do Paraná - UNICENTRO, Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, Universidade Estadual do Norte Pioneiro do Paraná – UENP, Universidade Estadual de Maringá - UEM e Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR;

**Considerando** a necessidade da prorrogação dos Termos devido à solicitação de ajustes pela Procuradoria Geral do Estado do Paraná - PGE;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 10 de Dezembro de 2021;

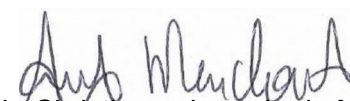
**DELIBEROU**

**Art. 1º** Pela prorrogação do prazo de execução do recurso por meio de Movimentação de Crédito Orçamentário - MCO, a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, por 06 (seis meses), fonte 150/131, a partir do dia 31/12/2021.

**Art. 2º** A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 10 de Dezembro de 2021.



Ângela Christianne Lunedo de Mendonça  
**Presidente do CEDCA/PR**